



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**ACTA N.º 10/11**

**REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 19 DE MAIO DE 2011**

**PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO**

**VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO**

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU  
ANTÓNIO DO NASCIMENTO PINTO  
ANTÓNIO GONÇALVES PINTO  
MANUEL JOÃO ARAUJO**

**SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO**

**HORA DE ABERTURA: DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS**

**FALTAS:**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2011.05.18**

<b>SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....</b>	<b>1.080.726,01€</b>
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....</b>	<b>1.080.426,89€</b>

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

**-----O Sr. Presidente da Câmara, às dezoito horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----**

**-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009/11/02, no período compreendido entre 2011/05/02 a 2011/05/13, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2011/05/06, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de capril, sito no Lugar do Lameiro Grande – Sezulfe, a Manuel dos Santos André Batista, residente em Sezulfe;-----

-----Admitida, em 2011/05/06, a comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar geminada e muros de vedação, sitos no Lote 8 da Quinta da Folhinha – Macedo de Cavaleiros, a Maria Olímpia Rocha Frederico, residente na Zona Oficial de Macedo de Cavaleiros, Lote n.º 6 – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2011/05/06, o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de obras para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, sitos no Lote 16 do Loteamento do Seixo – Macedo de Cavaleiros, a João Batista Pereira Fernandes, residente em França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sitos em Sobreda – Morais, a Nelson Paulo Lucas Granadeiro, residente em Sobreda; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para ampliação de moradia existente e construção de anexo, sitos no Lugar do Vale– Morais, a José Manuel Alves dos Santos, residente em França;-----

-----Deferiu, em 2011/05/10, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sitos no Lugar de Vale Pentigas – Vale de Prados, a Ivo Alexandre Seixas Matos Esteves, residente na Rua Beato Bento de Castro n.º 16 – Macedo de Cavaleiros.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo que iria ser assinado o protocolo relativo aos Contratos Locais da Acção Social.

-----A este assunto **a Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia**, disse que esta assinatura só peca por tardia, pois era esperado desde Agosto de 2010, altura em que o Projecto Trampolim terminou. Informou que a 12 de Agosto de 2010, antes do projecto ter terminado o Município de Macedo de Cavaleiros foi convidado para celebrar o contrato local de Desenvolvimento Social



mencionando que o convite era feito no seguimento dos resultados assinaláveis alcançados pelo projecto Trampolim. Mais disse que só era de lamentar que tivessem de aguardar nove meses pela sua assinatura.-----

-----**O Sr. Presidente** deu também conhecimento das alterações que estão a ser feitas no Museu de Arte Sacra, que vai abrir ao público no dia 25 do corrente mês de Maio e que a abertura contará com a presença do Sr. Bispo. Informou que o Museu ganha mais área, com uma sala no piso de cima e outra em baixo, e toda a entrada passa a ser feita pelo r/chão. Disse ainda que a sala do r/c se destina a exposições temporárias e de baixo permite a quem vem ao Posto de Turismo, ter a possibilidade de observar as exposições mesmo que não visite o museu.-----

-----Informou também que o Governo no final do ano passado fez um concurso para a concessão da mini-hídricas nos rios aqui à volta, nomeadamente no Tuela e no Macedo e deu conhecimento dos elementos facultados pela ARH.-----

-----Referiu que uma das barragens ficará no rio Macedo, entre as Arcas e Agrochão.-----

-----O Sr. Presidente lamentou o processo sem conhecimento das Autarquias e a falta de contrapartidas.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** relativamente às alterações feitas no salão disse que não há má vontade da parte dos Srs. Vereadores da oposição, porque se houvesse, da forma como a sala se apresenta com uma única mesa, não se sentariam. Fica só o registo do seu descontentamento como pessoas de bem que são.-----

-----Mais disse que a sala com estas alterações mudou para melhor, ficou com melhores condições de trabalho e instalações.-----

-----Em relação aos documentos solicitados disse que só lhe falta o plano de pagamento relativo à obra do parque da cidade.-----

#### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

#### -----**SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**EXPROPRIAÇÃO / PROC. N.º 278/08. 1TBMCD - TRIBUNAL JUDICIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS - EXPROPRIADOS: MARIA DE DEUS F. COUTO MORENO**-----

-----Sobre o assunto presente o parecer, que se transcreve: *“Nos Autos de Expropriação Litigiosa supra referidos, o Juiz, por sentença de 27/04/2011, cuja cópia anexa, fixou, ao abrigo do disposto no artigo 66.º n.º 1 do Código das Expropriações, em 308.295,00€ o montante da indemnização a paga pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros aos expropriados. Tal quantia é acrescida da quantia que resultar da aplicação dos índices de preços no consumidor, com exclusão da habitação, desde a DUP (24.1.2008) até à decisão final deste processo. Os expropriados, porque entendem ser-lhes devida uma indemnização de 757.859,95€, irão certamente interpor Recurso para o Tribunal da Relação do Porto, como, aliás, sempre têm feito desde o início de todos os procedimento(administrativo e judicial*

comum) atinentes à Expropriação do terreno onde foram construídas as Piscinas Municipais Cobertas. Da parte do Município entendo não ser de interpor recurso, porquanto o montante fixado pelo Tribunal corresponde ao laudo a que aderiu o perito nomeado pelo Município".-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho e na alínea a) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vice-Presidente, Manuel Duarte Fernandes Moreno, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.**-----

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO POTRICA - GRUPO DE ACÇÃO CULTURAL DO NORDESTE TRANSMONTANO - VALOR DO APOIO PARA 2011 - 2.000,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 283, de 2011.05.03, da Unidade de Cultura, Desporto, e Turismo, que transcreve: "A Associação Potrica – Grupo de Acção Cultural do Nordeste Transmontano, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 2.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Âmbito Cultural a celebrar com a Associação Potrica – Grupo de Acção Cultural do Nordeste Transmontano, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - APOIO DE 2.400,00 EUROS PARA O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 289, de 2011.05.04, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Associação do Grupo de Caretos de Podence, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base alínea a) e b) do n.º 4, do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.400,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a Associação do Grupo de Caretos de Podence, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - AGRUPAMENTO 978-GRIJÓ - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - APOIO DE 800,00EUROS PARA O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 301, de 2011.05.10, da Unidade de Cultura,



*Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Agrupamento 978-Grijó do Corpo Nacional de Escutas é composto por 8 dirigentes e 20 crianças e jovens que participam regularmente nas actividades promovidas. Com base alínea a) e b) do n.º 4, do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.400,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento 978-Grijó – Corpo Nacional de Escutas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

**-----VIMONT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO "3.º XCO VIMONT"-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 305, de 2011.05.10, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A VIMONT – Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte vai realizar a actividades “VIMONT Cross Country Olímpico – 3.º Prova da Taça Regional de XCO com a participação de equipas masculinas e femininas nos escalões de infantis, juvenis, cadetes, juniores, elites sub 23 e veteranos, no próximo dia 15 de Maio. Para a realização desta actividades a associação, conforme ofício em anexo, solicita a utilização dos balneários do Pavilhão Municipal. Há disponibilidade do Pavilhão na data pretendida e a Câmara Municipal pode isentar o pagamento das taxas ao requerente, com base no n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo se o evento for considerado de interesse municipal. Para que a isenção das taxas possa ter efeito em tempo útil é proposto que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorize a isenção das taxas de utilização dos balneários e o despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara”.-----*

*-----Sobre o assunto, em 2011.05.13, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Atento à informação, autorizo a isenção conforme proposto. À próxima reunião de Câmara para ratificar”.-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.05.13.-----**

**-----CONCURSO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE OITO STANDS AMOVÍVEIS, QUATRO NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA E DE QUATRO NA PRAIA DA RIBEIRA, SITAS NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 313, de 2011.05.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “Para que possam ser oferecidos serviços diversificados, durante a próxima época balnear, aos muitos utilizadores das praias fluviais do Azibo, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “ compete à Câmara Municipal*

*administra o domínio público municipal nos termos da lei “, proponho que: 1. Seja aprovada a concessão de exploração de oito stands amovíveis, quatro na Praia da Fraga da Pegada e de quatro na Praia da Ribeira, sitas na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo; 2. Sejam aprovadas as peças do procedimento, caderno de encargos e programa de concurso. 3. Seja aprovada a proposta de constituição do júri do procedimento, Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração e Finanças; vogais efectivos – António do Nascimento Pinto, Chefe da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo e André Alberto dos Santos Castro, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Finanças. 4. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A venda de produtos, através da concessão de exploração, nos locais antes referidos é considerada venda ambulante. Assim sendo não carecem de parecer externo dado que a localização proposta na Praia da Fraga da Pegada está delimitada como Área Florestal de protecção e Galeria Ripícola (cf. Artigo 17.º do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo-POAA) e a localização proposta na Praia da Ribeira está delimitada como Área de Uso Agrícola (cf. Artigo 16.º do POAA). Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar aprovar os dois locais referidos, por força do estatuído no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Venda Ambulante do Município de Macedo de Cavaleiros que refere “A venda ambulante, na área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo será definida e autorizada, caso a caso, pela Câmara Municipal, de acordo com as restrições impostas pelo referido Plano e após obtenção dos pareceres exigíveis”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a abertura do concurso para a concessão de exploração de oito stands amovíveis na Praia da Fraga da Pegada e de quatro espaços na Praia da Ribeira, sitas na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), e a proposta de constituição do júri do procedimento.**-----

**-----Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

**-----PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UM ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E CANOAS E DOIS ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE INSUFLÁVEIS NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO-**

**-----Sobre o assunto presente a informação n.º 314, de 2011, da Unidade de Cultura de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ 1- Aprovação das peças do procedimento, caderno de encargos e programa de concurso. 2. Aprovação da proposta do júri do procedimento. Considerando: a) a importância que tem a oferta de serviços diversificados na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e a dinamização económica, não colidindo com os valores ambientais a preservar; b) que compete à Câmara Municipal “administrar o domínio público municipal nos termos da lei”, como refere a alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro: É proposto que: 1- sejam**



aprovadas as peças do procedimento em anexo, caderno de encargos e programa de concurso; 2. seja aprovada a proposta de constituição do júri do procedimento, Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração e Finanças; vogais efectivos – António do Nascimento Pinto, Chefe da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo e André Alberto dos Santos Castro, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Finanças e os vogais suplente – Lucinda Morais, Técnica Superior de Economia e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora Técnica. 3. seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

**-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a abertura do concurso para a concessão de um espaço para a exploração da actividade de aluguer de gaivotas e canoas e dois espaços para a exploração da actividades de aluguer de insufláveis na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, e as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), e a constituição do júri do procedimento.**

**-----Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**-----PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UM ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E UM ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE CARRINHOS DE PEDAL NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 312, de 2011.05.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ 1. Aprovação das peças do procedimento, caderno de encargos e programa do concurso. 2. Aprovação da proposta do júri do procedimento. Considerando. a) a importância que tem a oferta de serviços diversificados na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e a dinamização económica, não colidindo com os valores ambientais a preservar; b) que compete à Câmara Municipal “administrar o domínio público municipal nos termos da lei”, como refere a alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro: É proposto que: 1. sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, caderno de encargos e programa de concurso; 2. seja aprovada a proposta de constituição do júri do procedimento, Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração e Finanças; vogais efectivos – António do Nascimento Pinto, Chefe da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo e André Alberto dos Santos Castro, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Finanças e os vogais suplentes Lucinda Morais, Técnica Superior de Economia e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora Técnica. 3. seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

**-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a abertura do concurso para a concessão de um espaço para exploração da actividade de aluguer de gaivotas e um espaço para a exploração da actividade de aluguer de carrinhos de pedal na Paisagem Protegida da**

**Albufeira do Azibo, as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), e a constituição do júri do procedimento.**-----

-----**Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----**ACTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – APROVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 128, de 2011.05.09, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “*Junto acta do Conselho Municipal de Educação , realizada no passado dia 5 de Abril, para aprovação das disposições contidas na mesma, nomeadamente a definição das linhas orientadoras da Rede de Transportes Escolares e Acção Social Escolar para o ano lectivo 2011/2012*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROGRAMA SOLARH - JOSÉ MANUEL TRIPAS – TRAVANCA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 136, de 2011.05.11, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “*No âmbito do Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de habitação – SOLARH, foi apresentado pelo munícipe acima referido uma candidatura instruída com os elementos referidos no art.º 5.º do Decreto Lei n.º 39/2001 de 09 de Fevereiro, para a realização de obras de conservação e beneficiação na sua habitação. Efectuada vistoria à habitação e analisados os documentos apresentados, a candidatura foi considerada elegível. Assim, afim de dar cumprimento ao n.º 2 do art.º 6.º, do diploma atrás citado, proponho a aprovação do relatório técnico e respectivo orçamento que anexo, no valor de 10.923,30€, pela Ex.ma Câmara Municipal*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar orçamento correspondente às obras objecto de candidatura.**-----

-----**ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS - 2011 - BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 139, de 2011.05.16, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “*1. De acordo com a deliberação de 17/03/2003, onde foram aprovados os critérios de alteração das rendas do Bairro supra citado, em 2011 devem as mesmas, ser actualizadas de acordo com as declarações de rendimentos dos respectivos agregados familiares. 2. Como é definido no n.º 1, do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, a renda técnica será alterada com a aplicação do coeficiente de actualização dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada/apoiada, 1,003 publicado no Aviso n.º 218370/2010 de 17/09, publicada no D.R., 2.ª série de 17 de Setembro; 4. O atraso verificado no cálculo de actualização das rendas para o corrente ano, foi devido ao incumprimento por parte dos arrendatários na entrega dos documentos solicitados. À consideração superior a respectiva alteração*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou proceder à actualização da renda Técnica dos Fogos do Bairro S. Francisco de Assis.**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES 2011/2012 - CARREIRA DE SERVIÇO PÚBLICO -**



**PROPOSTAS DA EMPRESA ANTÓNIO AUGUSTO SANTOS, LD.<sup>a</sup> - VALOR 433.890,00 EUROS + IVA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 127, de 2011.05.06, d Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “ A empresa em epígrafe, apresenta propostas que se juntam, relativamente à execução dos grandes circuitos de Transporte Escolar, em regime de serviço público, para o próximo ano lectivo. Desde 2006 que esta empresa cobre toda a área do Município com carreiras de serviço público, dado que é a concessionária no concelho, efectuando nas mesmas os circuitos de Transporte Escolar. O Município, para além dos respectivos passes escolares, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º e art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, tem efectuado um pagamento mínimo/dia acordado anualmente com a empresa em causa, na sequência da deliberação de 29.05.2006, a fim da mesma manter o serviço público no concelho, apoiando assim os estratos sociais mais desfavorecidos, nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção alterada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o encargo com o pagamento mínimo diário corresponde a cerca de 25% da importância total. A empresa solicita um pagamento mínimo por dia , além do custo dos passes escolares para poder manter os circuitos realizados em serviço público, identificados nas propostas em anexo. Assim os circuitos realizados em serviço público, conforme de demonstra no mapa em anexo, referente ao ano lectivo 2010/2011 representa um encargo por aluno/dia, inferior ao dos circuitos especiais de aluguer adjudicados a outras empresas. O encargo por aluno, nos circuitos de transporte público é de 6,22€ aluno/dia e de 4,04€ aluno/dia para os alunos de 1.º Ciclo e restantes níveis de ensino respectivamente, sendo que nos circuitos especiais de aluguer o encargo é de 6,85€ aluno/dia. A empresa alegando o aumento de 29% nos encargos com os combustíveis, salários, seguros, pneus e a diminuição de utilizadores, propõe apenas um aumento de 2% nos grandes circuitos do 2.º Ciclo ao Ensino Secundário, mantendo o valor do ano transacto relativamente aos circuitos do 1.º Ciclo, baixando ainda em 50,00€/dia, o valor do circuito Talhas, Talhinhas, Gralhós para a EB1/2 de Izeda, sendo no próximo ano ao valor de 135,00€/dia, em vez dos 185,00€/dia praticados este ano lectivo. Pelo atrás exposto, considero a proposta bastante favorável, por resultar numa diminuição do preço global relativamente não ano em curso, estimando o encargo em: 1.º ciclo – 135,00€/dia+IVAX180 dias= 72.900,00€ + IVA; 2.º e 3.º ciclos e secundário – 214,20€/dia+IVA x 175 dias = 337.365,00€ +IVA; 2.º e 3.º ciclos (Izeda) – 135,00€/dia + IVA x 175 dias = 23.625,00€ + IVA –**TOTAL – 433.890,00€ + IVA**. Do encargo atrás referido para o ano 2011/2012, estimo para 2011, referente ao 1.º período do ano lectivo, o valor de 26.730,00€ para o 1.º ciclo e de 136.144,80€, para os restantes níveis de ensino”.--

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar as propostas da Empresa António Augusto Santos, Lda. para a realização dos transportes escolares 2011/2012, referente ao Serviço Público.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

**-----AUTOESTRADAS XXI SA - AUTO ESTRADA TRANSMONTANA A4 / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 292, de 2011.04.12, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Solicita o requerente a emissão de parecer pela Câmara Municipal no sentido de lhes ser autorizado como subconcessionária, instalar uma área de serviço na Freguesia de Podence, na futura A4 – LOTE 8 – entre o Kilometro PK 85+850, de acordo com a planta de localização anexa. No passado recente em reuniões mantidas com esta subconcessionária e com as Estradas de Portugal foi-lhes proposto a deslocalização de uma idêntica área de serviço na A4 do lote 6 para o local agora assinalado no lote 8. Este local situa-se na Freguesia de Podence e na proximidade da aldeia de Podence. A subconcessionária necessita do parecer formal a emitir pela autarquia, para iniciar o processo de aquisição de terrenos e outras diligencias processuais como projecto de obra etc”*.-----

-----Sobre ao assunto o Chefe da Unidade de Gestão Territorial, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Proponho que antes da Câmara Municipal se pronunciar sobre o assunto se obtenha o parecer prévio da Comissão Directiva de P.P.A.A.”*-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara, em 12.05.2011, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Tendo sido solicitado pela sociedade Auto-Estradas XXI, Subconcessionária Transmontana, S. A., parecer sobre a localização da área de serviço, e respectivo posto de abastecimento, a instalar na Freguesia de Podence, concelho de Macedo de Cavaleiros; Atento à informação da Unidade de Gestão Territorial desta Câmara e ao parecer favorável da Comissão Directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, e sem prejuízo das salvaguardas vertidas no mesmo: Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dou parecer favorável à localização da área de serviço, e respectivo posto de abastecimento, a instalar na Freguesia de Podence, ao PK 85+600 – PK 85+850”*.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara explicou sobre este assunto, que o que estava agendado para a reunião de Câmara era o pedido do parecer, no entanto o que proponho que seja deliberado é a ratificação do meu despacho em que, foi emitido o parecer solicitado que entretanto já proferi, dada a urgência da sua emissão que não se ajustava à data da realização desta reunião.-----

-----O Sr. Vereador Rui Vaz manifestando a sua concordância com o teor do parecer relativamente à instalação da área de serviço na localização proposta.-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.05.12.-----**

**-----SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - PRIORIDADE E PREVENÇÃO - RUA COMENDADOR ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA - CIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 210, de 2011.03.17, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“ O tráfego automóvel ligeiro e pesado que circula na rua Comendador António Joaquim Ferreira vê-se diariamente confrontado com o estabelecimento*



de viaturas na faixa de rodagem que para além de dificultarem a circulação automóvel atentam contra a segurança rodoviária de peões e automobilistas que ali passam. Como é do conhecimento, o nó de intersecção entre esta via urbana e a Avenida Dr. Urze Pires foi recentemente intervencionado por uma forma a que o tráfego tivesse os seus corredores próprios, seguir em frente ou virar a esquerda ou direita. É pois nestes corredores que estacionam demoradamente viaturas ligeiras e pesadas que complicam e efectuam fortemente a circulação, agravado pelo facto de como é sabido este nó encontra-se semaforizado com tempo determinado de passagem. Assim sendo proponho superiormente a colocação de sinalização que recorde aos automobilistas que não podem estacionar naqueles corredores e faixa de rodagem. Recentemente abriu nesta via e na proximidade do nó com a Avenida Dr. Urze Pires, uma superfície comercial que possui um parque de estacionamento lateralmente e na frente. Tal situação leva a que muitos automobilistas quer na entrada para o parque quer na saída do parque infringam o código da estrada ao cruzarem o traço continuo existente na definição dos corredores de transito, fazendo da rampa da passadeira ali existente um local “excelente” de entrada e saída de viaturas em contramão. Proponho a colocação de sinalização que obrigue na saída as viaturas a virarem a direita não indo contramão. Quem queira dirigir-se para a Via Sul – GASPE deverá contornar a rotunda existente nas proximidades. Proponho igualmente que no passeio na proximidade da passagem de peões sejam colocados pilaretes fixos que impeçam a entrada e saída de viaturas para o parque da superfície comercial neste local dado que é preferencialmente utilizado por peões”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a sinalização proposta.**-----

-----**EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO E DAS ARCAS - LOC: CABEÇO DE MACEDO – ARCAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada sob o n.º 1891/2011, informo o seguinte: 1. A Junta de Freguesia das Arcas e de Vilarinho de Agrochão, solicitam a esta Câmara Municipal a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sobre a constituição de compropriedade num prédio rústico. 2. O prédio rústico, situa-se na Freguesia de Arcas, inscrito sob o artigo 3514 – Terra de centeio, horta de batata e olival, sito no lugar de cabeço de Macedo, com a área de 34503,00 m2. 3. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2003 temos que: a) Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome dos requerentes para o terreno em causa; b) A pretensão resulta da necessidade de realização de escritura, implicando a divisão da propriedade em causa pelos 2 requerentes, em partes iguais, sendo que o terreno se destina à instalação de um equipamento público (parque de merendas e equipamento de apoio à praia fluvial). c) Do pretendido (aumento dos comproprietários), e considerando os critérios fixados pela Câmara Municipal na deliberação já referida, não resulta, no caso do prédio rústico em causa, ato ou negócio jurídico no qual as parcelas terão

*dimensão tal que não fica assegurada a sua rendibilidade económica não urbana (cada uma das parcelas ficará com cerca de 17.000,00m<sup>2</sup>). d) A parcela de terreno está classificada como Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional pelo que a sua utilização não agrícola se encontra fortemente condicionada, não estando pois em causa eventual violação do RJUE. 4. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao negócio jurídico pretendido”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou dar parecer favorável ao negócio jurídico pretendido.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO**-----

-----**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO ESCOLAR**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 57, de 2011.05.09, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: *“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 04/04/2011, que autorizou a abertura do concurso referenciado em epígrafe, foi organizado o respectivo processo com vista à adjudicação da concessão. O prazo para apresentação da proposta terminou às 17:00 horas do dia 27 de Abril do corrente ano, não tendo sido apresentada qualquer proposta”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ARREMATÇÃO DA LOJA 31 DO MERCADO MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 05, de 2011.05.04, da Subunidade de Atendimento ao Público, que se transcreve: *“Taxas e Licenças, que se transcreve: “Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte: A arrendatária da loja n.º 31 do Mercado Municipal informou a Câmara Municipal da desistência do arrendamento da referida loja, pela qual pagava a renda mensal de 89,76€. Refere o artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor o qual passo a transcrever: “As lojas e bancas serão atribuídas por arrematação em hasta pública e licitação verbal, realizada perante a Câmara Municipal ou por uma comissão designada pela Câmara Municipal para efeito, com base de licitação que for fixada, o que será anunciada por editais, afixados com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, nos locais públicos do costume. À Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação se verificar que há conclusão entre os licitantes”. Informo que as últimas lojas a serem arrematadas em hasta pública (lojas 5 e 12, a Câmara Municipal fixou, por proposta do Sr. Presidente, a base de licitação em 250,00€ + IVA. Com o mínimo de lanços de 10,00€. Deve ainda ser nomeada a Comissão para efeitos de arrematação da referida loja, que poderá ser constituída pelo Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Eng.º Carlos Barroso, pelo Sr. Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial, Eng. António Gonçalves Pinto e pela Chefe de Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.ª Cristina Silva”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou proceder à arrematação em hasta pública da Loja n.º 31 do Mercado Municipal, sendo a base de licitação de 100,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor, com o mínimo de lanços de 10,00€.**-----



-----Mais foi deliberado aprovar a comissão para efeitos de arrematação da referida loja.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dezanove horas e quarenta e cinco minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---